

# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 5176

As Comissões  
De Assessoria  
Em 14/10/11  
Presidente [Signature]

Projeto de Lei nº 73/2011 data 14 / 10 / 11

Assunto: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: VEREADOR MARCUS VINÍCIUS D. ASSAD

1ª discussão em 25 / 10 / 11

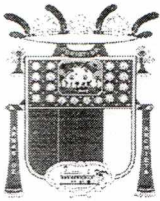
2ª discussão em 01 / 11 / 11

3ª discussão em       /      /      

Arquivado em       /      /      

Desarquivado em       /      /      

Câmara Municipal de Anchieta (ES)  
Aprovado por [Signature]  
Sala das Sessões 08/11/11  
Presidente [Signature]



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Projeto de lei N° 73/2011**

As Comissões  
De  
Em

Presidente

Dispõe sobre a denominação de via  
Pública e dá outras providências

**A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o chefe do poder executivo sanciona a presente lei;**

**Art.1** Fica denominada de **Rua Feliciano Freire dos Santos**, a Rua Projetada, sem denominação oficial, localizada no Bairro Iriri \_ Anchieta – ES, tendo seu início na Rodovia do Sol 060 e término na Rua Dom Helvécio (antigo acesso a Iriri ao Bairro Boa Vista).

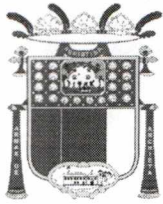
**Art. 2º** O emplacamento da rua que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 14 de Outubro de 2011.

  
**Marcus Vinícius Doelinger Assad**  
Vereador

Câmara Municipal de Anchieta (ES)  
Aprovado por unanimidade  
Sala das Sessões 08/10/2011  
  
Presidente



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## JUSTIFICATIVA

A homenagem que o autor dessa proposição pretende fazer é justa sobre todos os aspectos pelo que o homenageado quando em vida representou para a sociedade Anchietaense / Ubuense.

**Feliciano Freire dos Santos**, filho de Valdomiro Pereira dos Santos e Anita Freira dos Santos, nasceu no dia 03/06/1952 em Iriri, onde com seus 19 anos de idade montou uma serraria de madeiras, ao lado de sua esposa e construído com muito sacrifício e dignidade seu patrimônio.

Experiência adquirida por seu pai que também tinha uma serraria e marcenaria de madeiras, onde se localizava uns 200 mts de onde fica e atual serraria hoje, cujo nome era Madeireira São Jorge.

Feliciano, faleceu no dia 06/08/2010 com seus 58 anos de idades, deixando esposa, 2 filhos e 8 netos, que estão dando continuidade ao seu trabalho. Tendo também um filho falecido que trabalhava na função da serraria junto com os outros irmãos.

Feliciano era neto do Sr Jorge Pereira dos Santos e Dona Paulina Xavier dos Santos, Proprietário de uma fazenda situada em Iriri.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Cartório de Registro Civil de Vila de Alto Pongal

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
 E TABELIONATO DE NOTAS  
 DE VILA DE ALTO PONGAL  
 Comarca de Anchieta - ES  
 INÁCIO ANTÔNIO VETTORACI  
 Oficial  
 LUCIMAR PARTELLI VETTORACI  
 Substituta

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

Nome:  
**FELICINO FREIRE DOS SANTOS**

Matricula  
**023341 01 55 2010 4 00008 096 0000328 64**

SEXO MASCULINO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - COM CINQUENTA E OITO ANOS
NATURALIDADE Brasileira	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CPF. Nº 190.237.077/53	ELEITOR 4558214-73

FILIAÇÃO E RESIDENCIA  
 WALDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS ( Falecido) E ANATILA FREIRE DOS SANTOS

DATA E HORARIO DO FALECIMENTO  
 Seis de Agosto de Dois Mil e Dez      DIA 06      MÊS 8      ANO 2.010

LOCAL DE FALECIMENTO  
 Alto Joéba- Anchieta -ES

CAUSA DA MORTE  
 ESMAGAMENTO ABDOMINOPELVICO. ACIDENTE COM TRATOR

SEPULTAMENTO/CREMÇÃO Foi feito no Cemitério de Anchieta ES	DECLARANTE FABRÍCIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
---	---

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU (ARAM) O ÓBITO  
 DR. ROBSON DETTMANN JARSHE CRM 8623- Departamento Médico Legal

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES  
 Era Casado com Tânia Ligia de Oliveira dos Santos. Não deixou filhos menores Deixou Dois Filhos Maiores. e Um Falecido. o Falecido deixou Quatro filhos menores. Deixou bens a inventariar. com o CPF. Nº 190.237.077/53 RG. Nº 231651-SSP- ES Certidão de Casamento Nº 707 Livro 05 FLS. 356-DO 15282182-1

O conteúdo da certidão é verdadeiro e dou fé.  
Alto Pongal, 10 de Agosto de 2010.

**NOME DO OFÍCIO**

Cartório de Registro Civil e Notas de Vila de Alto Pongal

**OFICIAL REGISTRADOR**

Inácio Antônio Vettoraci

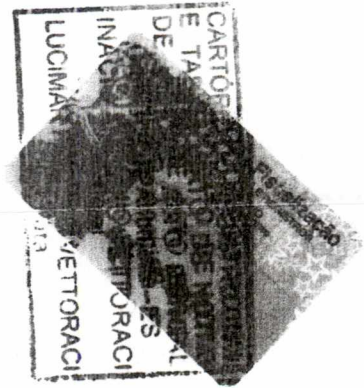
**MUNICÍPIO – UF**

Anchieta – Espírito Santo

**ENDEREÇO**

Rua Pastor Vettoraci, s/nº, Alto Pongal, Anchieta-ES.

março 2010  
Oficial







# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA-ES, 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

Of. PRP nº 129/2011

DA:  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
VEREADORA DALVA DA MATTA IGREJA

AO:  
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA  
EXMO. SR. EDIVAL JOSÉ PETRI

Assunto – Encaminha Autógrafos de Lei

Senhor Prefeito,

Faço uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Autógrafo de Lei nº 93/2011 proveniente do Projeto de Lei nº 782/2011 (Geovane), Autógrafo de Lei nº 94/2011 proveniente do Projeto de Lei nº 73/2011 (Marcus), ambos de autoria do Poder Legislativo e Autógrafo de Lei nº 95/2011, proveniente do Projeto de Lei nº 51/2011, este de autoria do Poder Executivo, todos aprovados na sessão ordinária do dia 08 de novembro, para promoção de sanção ou veto.

Sem outro assunto no momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
DALVA DA MATTA IGREJA  
Presidente

PREF. MUNI. ANCHIETA 023753 17/NOV/2011 14:15

**LEI Nº 751, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Felicino Freire dos Santos, a rua projetada, sem denominação oficial, localizada no Bairro Iriri – Anchieta ES, tendo seu início na Rodovia do Sol 060 e termino na Rua Dom Helvécio (antigo acesso a Iriri ao Bairro Boa Vista), conforme identificado no croqui que segue em anexo.

**Art. 2º** As despesas da rua que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 21 de Novembro de 2011.

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Edival José Petri**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Anchieta.



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 94/2011

**Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providencias.**

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado pelo Plenário desta Casa, na sessão ordinária do dia 08/11/2011, o Projeto de Lei nº 73/2011, de autoria do Poder Legislativo, dispõe sobre denominação de via pública.

## PROJETO DE LEI Nº 73/2011

**Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providencias.**

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica denominada de **RUA FELICINO FREIRE DOS SANTOS**, a rua projetada, sem denominação oficial, localizada no Bairro Iriri – Anchieta-ES, tendo seu início na Rodovia do Sol 060 e término na Rua Dom Helvécio (antigo acesso a Iriri ao Bairro Boa Vista), conforme identificado no croqui que segue em anexo.

**Art. 2º** O emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 09 de novembro de 2011.

  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**  
Dalva da Matta Igreja

  
**VICE-PRESIDENTE**  
Terezinha Vizzoni Mezdri

  
**SECRETÁRIO**  
Carlos Valdir Mulinari de Souza

## JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990 recebo o Projeto de Lei nº. 073/2010, de autoria do poder legislativo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supracitado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES, 17 de Outubro de 2011.



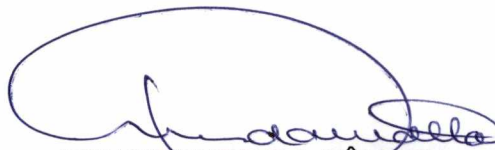
PRESIDENTE DA CÂMARA  
DALVA DA MATTA IGREJA

**DESPACHO**

**À: Secretaria da Câmara Municipal**

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 73/2011 e, conseqüente publicação da Lei nº 751/2011, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta – ES, 30 de Dezembro de 2011.



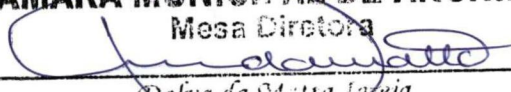
**PRESIDENTE DA CÂMARA  
DALVA DA MATTA IGREJA**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2011. Às dezoito horas do dia vinte e cinco de outubro do ano de dois mil e onze, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a presidência da Vereadora Dalva da Matta Igreja, que após ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos, exceto dos vereadores Geovane Meneguelli Louzada dos Santos, Terezinha Vizzoni Mezdri e Carlos Waldir Mulinari de Souza. A Sra. Presidente convidou o vereadores Valber José Salarini e José Maria Rovetta a assumirem as funções na Mesa de Vice-presidente e Secretário, respectivamente. Após ter sido aprovada a ata da sessão anterior, foi feita a oração inicial com o Pastor Mauro Ressonni, da Igreja Batista de Mãembá. Em seguida foi lido o material de expediente, onde constava: 1) Requerimentos 596/2011 e 597/2011 da vereadora Terezinha Vizzoni Mezdri, aprovados pelo Plenário; 2) Requerimento 599/2011 do vereador Marcus Vinicius Doelinger Assad, aprovado pelo plenário; 3) Requerimento 600/2011 da vereadora Dalva da Matta Igreja, também assinado pelo Vereador Marcus Assad, aprovado pelo Plenário; 4) Requerimentos 601/2011 e 602/2011 da vereadora Terezinha Vizzoni Mezdri, aprovados pelo plenário; 5) Requerimento 603/2011 do vereador Cléber Oliveira da Silva, aprovado pelo Plenário; 6) Requerimento 604/2011 do vereador Valber Salarini, aprovado pelo Plenário; 7) Requerimento 606/2011 do vereador Cleber Oliveira da Silva, aprovado pelo Plenário; 8) Requerimento 607/2011 do vereador Carlos Waldir Mulinari de Souza, aprovado pelo Plenário; 9) Requerimentos 608/2011 e 609/2011 da vereadora Dalva da Matta Igreja, aprovados pelo Plenário; 10) Requerimento 622/2011 da vereadora Terezinha Vizzoni Mezdri, aprovado pelo Plenário; 11) Requerimentos 632/2011 e 634/2011 da vereadora Dalva da Matta Igreja, aprovados pelo Plenário; 12) Requerimento para usar a tribuna do Sr. Wilson Pereira da Conceição; 13) Requerimento para usar a tribuna da Sra. Enedir Viana Tompson; 14) Projeto de Lei nº 77/2011 – Dispõe sobre alteração do inciso V do artigo 85 da lei Municipal 123 de 2002, de autoria do vereador Geovani Meneguelli Louzada dos Santos; 15) Projeto de Lei nº 52/2011 – Modifica a Lei Municipal nº 341/1999, de autoria do Poder Executivo; 16) Emenda Modificativa ao projeto de lei nº 51/2011, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 176.600,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos reais) para os fins que especifica apresentada pelos vereadores Valber Salarini e Cleber Oliveira da Silva; 17) Requerimento da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, solicitando a dispensa de interstício do projeto de Lei nº 51/2011, que dispõe sobre abertura de crédito especial, aprovado pelo Plenário. Terminada a leitura do material de expediente, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e, em seguida concedeu a palavra ao Sr. Wilson Pereira da Conceição que falou sobre as articulações do trabalho dos Conselheiros Tutelares de Anchieta e a Sra. Enedir Viana Tompson que falou sobre a segurança pública no município de Anchieta. Usaram da palavra os vereadores: Jocelém Gonçalves de Jesus, Cléber Oliveira da Silva, Valber José Salarini, Marcus Vinicius Doelinger Assad e Dalva da Matta Igreja (ARQUIVO DIGITAL). O vereador Valber Salarini propôs requerimento verbal de votos de congratulação a associação de moradores da comunidade de Emboacica, pela realização da 1ª festa do feijão e votos de congratulação a gerencia estratégica de esporte e lazer e aos times vencedores de Itapeúna e Jabaquara, pela realização do V campeonato municipal de futebol de campo de Anchieta. Também propôs o envio de expediente ao Prefeito Municipal solicitando que se crie no Município de Anchieta uma escola de música para atendimento ao público. Todos os requerimentos do vereador Válber foram submetidos à votação e foram aprovados por

unanimidade. Também o vereador Marcus Assad propôs requerimento verbal ao Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Prefeito Municipal solicitando a cobertura da quadra poliesportiva da comunidade de Emboacica, moção de aplausos e reconhecimento a escola Coronel Gomes de Oliveira pela realização do recital e moção a Escola Amarilis Fernandes Garcia pela realização da feira de ciências e, ainda, requerimento ao Prefeito e Secretário Municipal de Infraestrutura solicitando que se faça gestão junto a CESAN visando melhorar a rede de esgoto da comunidade de Jabaquara. Todos os requerimentos verbais foram aprovados por unanimidade do Plenário. Após o pronunciamento dos senhores vereadores, a Sra. Presidente passou para Ordem do dia, solicitando ao secretário que se fizesse a chamada dos senhores vereadores. Havendo numero legal, foi feita a leitura do material constante da pauta para ordem do dia, a saber: Em segunda discussão, o projeto de lei nº 74/2011 – Dispõe sobre denominação de via pública, de autoria da vereadora Terezinha Vizzoni Mezadri. Em votação o projeto de lei nº 72/2011 – Acrescenta o § 4º ao Art. 4º-A da Lei 340/2006 que dispõe sobre concessão de auxílio alimentação, de autoria do vereador Geovane Meneguelli Louzada dos Santos; Projeto de Lei nº 73/2011 – Dispõe sobre denominação de via pública, de autoria do vereador Marcus Assad e projeto de lei nº 51/2011 – Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 176.600,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos reais) para os fins que especifica, de autoria do Poder Executivo, com uma emenda modificativa apresentada pela Comissão de Finanças e Orçamento. Os projetos foram submetidos à discussão do Plenário (ARQUIVO DIGITAL) e em seguida, a Sra. Presidente os submeteu à votação. Os projetos 72/2011 e 73/2011 foram aprovados por unanimidade do Plenário e o projeto de Lei nº 51/2011 foi aprovado por unanimidade com redação final. E, não havendo mais nada a tratar, a Sra. Presidente convidou todos para sessão ordinária itinerante do dia 17 de novembro na comunidade de Recanto do Sol e, em seguida declarou encerrada a sessão. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com a Sra. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.

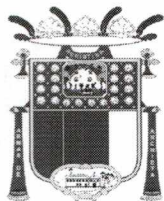
## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

Mesa Diretora

  
Dalva da Matta Igreja  
Presidente

Tereza Vizzoni Mezadri  
Vice-Presidente

Carlos Waldir M. de Souza  
Secretário



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Projeto de lei N° 73/2011

Câmara Municipal de Anchieta  
Aprovado por 08/11/11  
Sala das Sessões  
Presidente

Dispõe sobre a denominação de via  
Pública e dá outras providências

**A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o chefe do poder executivo sanciona a presente lei;**

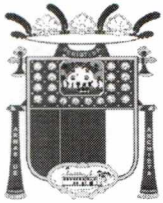
**Art. 1** Fica denominada de **Rua Felicino Freire dos Santos**, a Rua Projetada, sem denominação oficial, localizada no Bairro Iriri – Anchieta – ES, tendo seu início na Rodovia do Sol 060 e término na Rua Dom Helvécio (antigo acesso a Iriri ao Bairro Boa Vista), conforme identificado no crok que segue em anexo.

**Art. 2º** O emplacamento da rua que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 14 de Outubro de 2011.

  
**Marcus Vinicius Doelinger Assad**  
Vereador



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## JUSTIFICATIVA

A homenagem que o autor dessa proposição pretende fazer é justa sobre todos os aspectos pelo que o homenageado quando em vida representou para a sociedade Anchietaense / Ubuense.

**Felicino Freire dos Santos**, filho de Valdomiro Pereira dos Santos e Anita Freira dos Santos, nasceu no dia 03/06/1952 em Iriri, onde com seus 19 anos de idade montou uma serraria de madeiras, ao lado de sua esposa e construído com muito sacrifício e dignidade seu patrimônio.

Experiência adquirida por seu pai que também tinha uma serraria e marcenaria de madeiras, onde se localizava uns 200 mts de onde fica e atual serraria hoje, cujo nome era Madeireira São Jorge.

Feliciano, faleceu no dia 06/08/2010 com seus 58 anos de idades, deixando esposa, 2 filhos e 8 netos, que estão dando continuidade ao seu trabalho. Tendo também um filho falecido que trabalhava na função da serraria junto com os outros irmãos.

Feliciano era neto do Sr Jorge Pereira dos Santos e Dona Paulina Xavier dos Santos, Proprietário de uma fazenda situada em Iriri.



# MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

## PARECER CLJR

*Parecer nº109/2011*

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre projeto de Lei nº73/2011, que dispõe sobre denominação de via pública.

### **I – Relatório:**

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 18.10.2011 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.

### **II – Análise:**

Esta comissão, analisando o projeto em questão, chegou a conclusão que o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer impedimento a presente propositura da mesma, primeiro por ser constitucional em seu aspecto formal, ou seja, através de projeto de Lei obedecendo a todas as formalidades legais, em especial quanto a iniciativa, e segundo quanto ao aspecto material temos que o conteúdo normativo é adequado e proporcional para produzir os seus efeitos jurídicos.

No mérito não há qualquer impedimento que impeça a sua votação e aprovação.



## MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

---

### III – Conclusão:

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto com a emenda apresentada pelo Vereador José Maria Rovetta.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

### É como voto.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2011.

**Valber José Salarini**

Relator

Os Membros desta comissão adotam e aprovam na íntegra o parecer de seu relator.

**Terezinha V. Mezadri**

Presidente da CLJR

**Cleber de Oliveira da Silva**

Membro da CLJR